



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, DESTINADO A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DA CADEIA PRODUTIVA DA ÁREA DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE JUCATI, PERNAMBUCO.

1. PREAMBULO

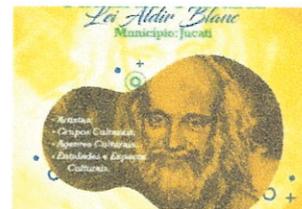
1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, lança o edital do prêmio **PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS**, destinando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois, mil reais) com o objetivo de fomentar a cadeia produtiva do segmento da prática individual ou coletiva de transmissão de saberes e fazeres da Cultura Popular premiando 06 (seis) trabalhadores e trabalhadoras da cultura desse município que atuam como dançarinos e 03 (três) grupos que atuam no município a mais de 02 (dois) anos, respeitando os princípios de transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e equilíbrio na distribuição dos recursos destinados à esse instrumento de premiação.

1.1. Esse edital de premiação respeita as disposições apresentadas na Lei Federal Nº 14.017/2020, na qual destina um repasse de 3 bilhões de reais para atender as ações emergenciais do setor cultura no país, bem como o Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamenta a lei Aldir Blanc em âmbito nacional, e o Decreto nº 045/2020 que regulamenta a lei em âmbito municipal.

1.2. Os recursos para essa premiação cultura foram destinados a esse município através dos recursos que se tratam o item anterior (item 1.1.) especificamente através da junção e ampliação dos recursos previstos na META 01 do plano de ação municipal, que prevê uma chamada pública para premiação de **PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS**

Márcia Adriana Ferreira Peixoto
Secretária de Educação
CPF: 029 776 914-64
Portaria nº 69/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA - GEMEC
Av. José Bráulio, 55
Centro - Jucati-PE
CEP: 55.398-000



2. DO OBJETO

2.1. O prêmio PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, destina-se a reconhecer, valorizar e incentivar a cadeia produtiva da área da dança no município de Jucati/PE.

2.2. Entende-se como trabalhador(a) da cadeia produtiva de dança toda e qualquer pessoa que tem sua renda a partir dos trabalhos realizados no segmento de dança, subdividida em suas diversas categorias, que atuam municipalmente a pelo menos dois anos antes do lançamento desse edital.

2.3 Serão premiados em âmbito municipal um total de 06 inscrições individuais e 03 inscrições coletivas, das diversas áreas da Cultura Popular, por meio da destinação de recursos que fortaleçam as suas atividades culturais, e como forma de reconhecimento aos trabalhadores dessa singular forma de fazer cultura em nosso município.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Este prêmio contemplará todas as categorias mapeadas municipalmente e que se enquadram na cadeia produtiva da área da dança, como: Quadrilha Junina; Grupos de danças, Capoeira, Reizado e performances individuais.

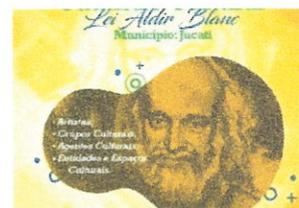
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitadas a participar desse edital de premiação, os trabalhadores e trabalhadoras do segmento de dança, que tiveram as suas inscrições homologadas em portaria, assinada pela Secretária Municipal de Educação, cultura e Desporto e publicada nas redes sociais e oficiais da Prefeitura de Jucati.

4.2. Trabalhadores da cadeia produtiva da dança que residem no Município de Jucati/PE há pelo menos 2 anos antes do lançamento desse edital.

Márcia Adriana Ferreira Peixoto
Secretária de Educação
CPF 029 776 914-64
Portaria nº 69/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA - SEMEC
RUA DA LIBERDADE, 05
JUCATI - PE
CEP: 55.308-000



5. DAS POSSIBILIDADES DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser feitas preferencialmente de forma virtual, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMpSnb8zKf3PqzznW3jsIgtWBxuncKHV5msA56sU74j0g0hg/viewform?usp=sf_link, ou presencialmente de Segunda a Quinta-Feira das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.2. Para as inscrições realizadas presencialmente fica obrigatório a utilização de máscara, devido a pandemia global da COVID-19.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O prêmio PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, contemplará 06 inscrições individuais e 03 inscrições coletivas, das diversas áreas da Cultura Popular, com um investimento total de R\$ 42.000,00

6.2. A distribuição dos recursos respeitará os princípios estabelecidos no preâmbulo desse edital, e se baseará de acordo com os seguintes valores e quantidades de prêmios contemplados dividido nas seguintes categorias.

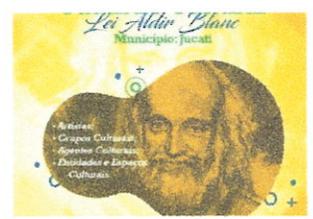
CATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
Performance Individual	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Coletiva	03	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00

Márcia Adriana Ferreira Peixoto
Secretária de Educação
CPF 029 776 914-64
Portaria nº 69/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Avenida Barbosa, 65
Centro - Jucati-PE
CEP: 54.390-000



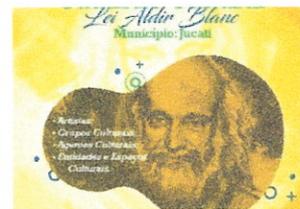
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA - SEMEC
Av. Rui Barbosa, 55
Cidade - Jucati-PE
CEP: 53.352-000



7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 10 dias a partir da abertura desse edital.
- 7.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto receberá inscrições do dia 24 de novembro até as 23:59 minutos do dia 03 de dezembro.
- 7.3. As inscrições devem ser realizadas no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMpSnb8zKf3PqzznW3jsIgtWBxuncKHV5msA56sU74j0g0hg/viewform?usp=sf_link ou entregues presencialmente na Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Segunda à Quinta-Feira de 8h às 12h.
- 7.4. Serão aceitas inscrições orais, de modo presencial, para as pessoas que tiverem dificuldades em realizar a inscrição de forma online, nesse caso, a inscrição deve ser realizada com base no mesmo formulário disponibilizado para os demais.
- 7.5. Só será aceito apenas uma inscrição para cada artista, pois, é necessário o número de inscrição do cadastro municipal de cultura, como previsto no item 4 desse edital. Para o caso de inscrição duplicada, será considerada a última inscrição enviada.
- 7.6. Os interessados em em se inscrever nas categorias individual ou coletiva, deverão enviar um vídeo de no máximo 10 (dez) minutos, mostrando o seu trabalho através de vídeos.
- 7.7. No ato da inscrição, deve ser anexado copias dos seguintes documentos e comprovações. (serão aceitos nos seguintes formatos: PDF e JPG.):
- Comprovante de Residência;
 - Cópia do CPF e da Identidade (RG frente e verso);
 - Dados Bancários (agência e conta e operação quando houver, se possível enviar uma foto da parte da **FRENTE** do cartão);
 - Comprovações de atividades, correspondente a categoria de inscrição (fotografias, vídeos, postagens, cartazes, que comprovem a atuação na categoria de inscrição).
 - Declaração de comprometimento de realização das ações deverá ser preenchida no ato de entrega das cópias dos documentos como também preencher a proposta.

Márcia Adriana Ferreira Peixoto
Secretaria de Educação
CPF 029 776 914-64
Portaria nº 69/2020



8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

8.1. As inscrições, documentos, comprovações e contrapartidas serão analisadas, julgadas e avaliadas por um Grupo de Trabalho composto por 05 (cinco) pessoas, formadas a partir dos representantes seguintes instituições, I – titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucati, que o presidirá;; II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucati; III – 1 (um) representante da Controladoria Municipal; IV 1 (um) representante da Procuradoria Municipal; nomeadas a partir da Portaria Nº 157/2020.

8.2. A comissão se reunirá, no período estabelecido no calendário (item 10), e decidirá, através da análise do material enviado no ato das inscrições se os proponentes estão ou não aptos a receberem os referidos prêmios.

8.3. A referida comissão será nomeada a partir da Portaria Nº 157/2020, divulgadas no endereço eletrônico [da Prefeitura de Jucati](http://da.Prefeitura.de.Jucati) ou pela solicitação de acesso à informação pelo e-mail oficial da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: semecjucati@outlook.com.

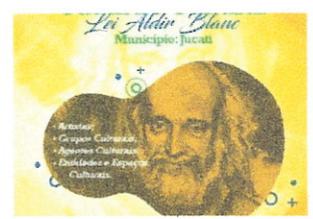
8.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

1. Sem espaço para ensaios – até 4 pontos
2. Pessoas ou grupos que residem na zona rural – Distritos e sítios – 2 pontos.
3. Comprovação de tempo de atuação cultural – 1,5 pontos (auto declaração).
4. Prioridade para pessoas acima de 50 anos, ou que possuem algum tipo de necessidades especiais (apresentação de laudo médico) – 2,5 pontos.

A pontuação Máxima será de 10 pontos.

Márcia Adriana Ferreira Penque
Secretária de Educação
CPF 029 776 914-64
Portaria nº 69/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 25
JUCATI - PE
CEP: 55.398-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMEC
RUA DA PRAIA, 65
JUCATI - PE
CEP: 55.000-000

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Não poderão efetuar suas inscrições: membros Comissão de Preparação, Análise e Julgamentos dos editais; (exceto ter mais de 05 anos em atuação cultural no município) Pessoas que residem fora do município de Jucati/PE, há mais de 24 meses, a contar da data de publicação desse edital.

9.2 É vedada a participação neste Edital de servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta.

10. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	24 de novembro
Prazo de inscrição	Dia 24 de novembro até o dia 03 de dezembro
Análise documental com caráter eliminatório	04 de dezembro
Divulgação da análise documental	04 de dezembro
Análise da comissão julgadora	04 de dezembro
Divulgação das propostas habilitadas	04 de dezembro
Premiação das propostas	A partir do dia 07 de dezembro
Início do desenvolvimento das contrapartidas.	A partir do dia 14 de dezembro

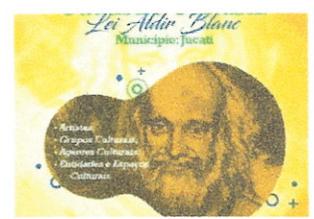
Márcia Adriana Ferreira Peixoto
Secretária de Educação
CPF 029 776 914-64
Portaria nº 69/2020

11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

11.1. Os premiados deverão entregar na Secretaria, em horário comercial, entre os dias 14 de dezembro até o dia 18 de Dezembro, um relatório detalhado, contendo a descrição detalhada das atividades culturais e os benefícios trazidos a partir do recebimento dos recursos da Lei Aldir Blanc, bem como a contrapartida estabelecida no item 12 deste edital. O relatório pode ser realizado a partir da apresentação de fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, os arquivos devem ser enviados pelo e-mail: semecjucati@outlook.com ou entregues pessoalmente na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMEC
RUA WILSON JUCATI, 50
JUCATI - PE
CEP: 55.398-000



11.2 A equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em parceria com o GRUPO DE TRABALHO (GT), avaliará e validará os relatórios e contrapartidas enviadas.

Márcia Adriana Ferreira Peixoto
Secretária de Educação
CPF 029 776 914-64
Portaria nº 69/2020

12. DAS CONTRAPARTIDAS

12.1 Os proponentes deverão enviar à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Jucati, um relatório final comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal e blogs, publicações em redes sociais, vídeos, entre outros), a ser enviado para o e-mail: semecjucati@outlook.com ou entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

12.2 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jucati, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

12.3 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jucati e a Prefeitura Municipal a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

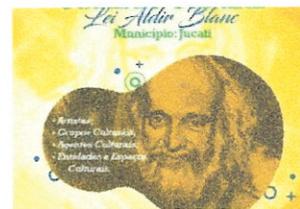
12.4 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

12.5 Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jucati / Prefeitura Municipal de Jucati, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada. Deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo **Edital nº 01/2020 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS – LEI ALDIR BLANC**”.

12.6 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA - SEMEC
Av. Rui Barbosa, 65
Centro - Jucati-PE
CEP: 55.393-000



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital, bem como seus anexos e formulário de inscrição estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Jucati.

13.2. As disposições apresentadas no item anterior, (13.1.) também estarão disponíveis pela solicitação de acesso à informação através e-mail oficial da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto semecjucati@outlook.com.

13.3. Caso o número de inscritos seja menor do que a quantidade de vagas e recursos ofertados, fica assegurado a criação de um novo edital, afim de disponibilizar os recursos que não forem destinados nesse edital.

13.4. As propostas contempladas e não contempladas, serão arquivadas para consultas futuras.

13.5. As inscrições dos proponentes implicaram na previa aceitação de todas as normas presentes nesse edital.

13.6. Os casos omissos, prestações de contas não aceitas e afins, serão decididas de forma especial pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, junto com o GT de comum acordo com a operacionalização da Lei Aldir Blanc em Jucati, composto pelos setores Jurídico, Administrativo e Contábeis desse município.

Jucati, 24 de novembro de 2020.

Márcia Adriana Ferreira
Peixoto
Secretária de Educação,
Cultura e Desporto
Márcia Adriana Ferreira Peixoto
Secretária de Educação
CPF 029 776 914-64
Portaria nº 69/2020